



DECRETO N.º 47.285, DE 17/10/2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPASMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 55 I E XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 3.297 DE 09/04/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Membros Efetivos abaixo relacionados, com seus respectivos suplentes, para o Conselho Administrativo do IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, para o mandato 2024/2026, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 36.848/2024:

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>MEMBROS EFETIVOS</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE</b>
Poder Legislativo	Mauricio Xavier Nascimento	Soleniete Gomes Marinho
Poder Executivo – Representante PROGE	Dieimeson Vicente Barcelos	Monica Garcia Lirio
Poder Executivo – Representante SEMFI	Bruno Batista Cao	Carlos Roberto Fraga Matias
Autarquia Municipal - SAAE	Marcos Felipe dos Santos Martins	Eudes Comério
Sindicato dos Servidores – SISMA	Jhonny Charles Soldera Eliete Gonçalves Santiago Graciete Lozer Pimentel	Zabel pereira da Silva Patricia Pereira Lagasse Luzia das Neves Ribeiro

Art. 2º O mandato será de 02(dois) anos, permitida a recondução nos termos da Lei n.º 3.297/2010, tendo início em 15/11/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500390036003400390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.